



B
D

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTATUTO
DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**

ANO DE 2015

ÍNDICE

- | | |
|--|------------|
| 1. OBJETO | Pág. 3 |
| 2. O ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO | Pág. 3 |
| 3. EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO | Pág. 3 e 4 |

ANEXO

ANEXO I – OFÍCIO MVP



1. OBJETO

O presente relatório é elaborado ao abrigo do art.º 10º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio que veio estabelecer o Estatuto do Direito de Oposição.

O presente relatório deve ser enviado ao titular do direito com o fim de que sobre ele possam tomar posição;

Deve ser publicado no Diário da Republica, jornal oficial da Região Autónoma dos Açores, Boletim Municipal. Deve ser ainda publicitado na página de internet da Câmara Municipal.

2. O ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

A Lei suprarreferida veio consagrar o estatuto do direito de oposição como o direito garantido às minorias de exercer oposição democrática aos órgãos de governo, incluindo autarquias locais, concretizando-se essa oposição no acompanhamento e fiscalização da atividade das orientações emanadas pelos órgãos executivos (*cf.* Art.ºs 1º e 2º da L24/98).

3. EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO

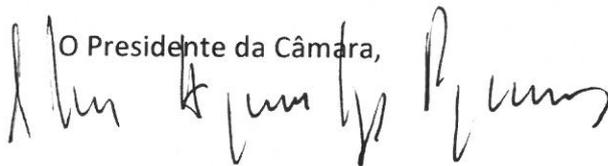
De acordo com o n.º 3 do art.º 5 do diploma, *“Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos (...), têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade”*.

No Município de Vila do Porto (MVP), em resultado do ato eleitoral de 29 de setembro de 2013, identificou-se a Coligação Democrática Unitária (CDU) como coligação/partido político com direito legal à consulta prévia estabelecida na Lei.

Efetivou-se o direito à consulta prévia no momento de apreciação dos documentos previsionais do Município referentes ao ano de 2016, através do ofício MVP 2521/2015 datado de 3 de novembro de 2015, que se reproduz em anexo.

Contudo, não foi formulada qualquer resposta por parte da CDU.

Vila do Porto, 15 de março de 2016.

O Presidente da Câmara,


Carlos Henrique Lopes Rodrigues

O Chefe de Divisão



Dr. Nelson Filipe Pereira da Silveira